

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025SME-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251023/0001-60

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ABRIDOR INOX -	46,00	Unidade
abridor de lata e garrafa, manual, em aço inox. medindo aproximadamente 9 x 4,2 x 2 cm			
2	ASSADEIRA ALUMÍNIO ANTIADERENTE -	46,00	Unidade
forma retangular para bolo, antiaderente. medidas aproximadas:42,4x28,5x5 cm			
3	ASSADEIRA ALUMÍNIO Nº 03 -	46,00	Unidade
retangular funda 35x24x6 cm			
4	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 05 -	46,00	Unidade
medindo no mínimo, med. aproximadas: 44,5 x 30,5 x 6,5 cm. apresentar juntamente a amostra o laudo do produto contendo o numero do registro no inmetro.			
5	BANDEJA INOX -	50,00	Unidade
bandeja inox medindo 45x33cm com alça retangular.			
6	BANDEJA PARA SERVIR EM AÇO INOX ? 37CMX23C -	20,00	Unidade
bandeja em inox formato retangular,resistente.medidas aproximadas:37x23cm.			
7	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N 32 -	10,00	Unidade
com pegadores laterais de alumínio e tampa medidas aproximadas: altura: diâmetro da boca: 32cm, capacidade: 10 litros.			
8	CAÇAROLA HOTEL Nº 30 -	20,00	Unidade
caçarola reta nº 30 em alumínio, lixado com alças reforçadas e tampa em alumínio, diâmetro de 30 cm, com capacidade para aproximadamente 9,9 litros, espessura do alumínio de no mínimo 2mm. com número de registro.do inmetro 011825/2022			
9	CAÇAROLA HOTEL Nº 36 -	20,00	Unidade
em alumínio, lixado com alças reforçadas e tampa em alumínio, lixado diâmetro de 36 cm, com capacidade para aproximadamente 17 litros, espessura do alumínio de no mínimo 2mm. apresentar juntamente a amostra o laudo do produto contendo o numero do registro no inmetro.			



10	CAÇAROLA HOTEL N° 26 -	20,00	Unidade
em alumínio, lixado com alças reforçadas e tampa em alumínio com diâmetro de 26cm. capacidade de 6,2 litros. apresentar juntamente a amostra o laudo do produto contendo o numero do registro no inmetro.			
11	CAÇAROLA HOTEL N° 35 -	46,00	Unidade
em alumínio, lixado com alças reforçadas e tampa em alumínio, lixado diâmetro de 36 cm, com capacidade para aproximadamente 30,8 litros.			
12	CALDEIRÃO BOJUDO N°20 -	20,00	Unidade
em alumínio, lixado com alças em alumínio reforçadas e tampa em alumínio e pegador em baquelite com capacidade de 5 litros.			
13	CALDERÃO HOTEL N° 32 -	20,00	Unidade
em alumínio, lixado com alças reforçadas e tampa em alumínio com diâmetro de 32cm. capacidade de 11 litros.			
14	CALDERÃO HOTEL N° 45 -	46,00	Unidade
em alumínio, lixado com alças reforçadas e tampa em alumínio com capacidade de 65 litros.			
15	CUSCUZEIRA GRANDE ALUM N.16 -	20,00	Unidade
cuscuzeira, com base, tampa e alças. em alumínio polido, tipo hotel. com base e tampa. com alças laterais em baquelite. isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.			
16	CUSCUZEIRA HOTEL ALUMÍNIO N° 30 -	46,00	Unidade
com base, linha industrial lixado no mínimo diâmetro 30cm do item acima. apresentar juntamente a amostra o laudo do produto contendo o numero do registro no inmetro.12,5l			
17	CUSCUZEIRA HOTEL EM ALUMÍNIO LIXADO N° 26 -	10,00	Unidade
com tampa e alças laterais, formato arredondado. apresentar juntamente a amostra o laudo do produto contendo o numero do registro no inmetro.10l			
18	ESCORREDOR DE ARROZ 30CM -	10,00	Unidade
eskorregador em aluminio resistente,com alça,formato arredondado.n°30.			
19	ESCORREDOR DE MACARRÃO N° 45 -	46,00	Unidade
em alumínio, 20 litros, tipo tacho com pé e asa de alumínio, furado com furo grosso, espessura de 2cm.			
20	ESPRESSADOR DE ALHO EM INOX -	60,00	Unidade
espremador de alho em inox medindo 15cm.			
21	ESPUMADEIRA ALUMÍNIO -	60,00	Unidade
utensílio totalmente em alumínio, tipo industrial, hotel n° 15.			
22	FORMA REDONDA -	10,00	Unidade
forma redonda de alumínio, tamanho médio de n°22.			
23	FORMAS PARA PIZZA N.30 -	40,00	Unidade
forma para pizza em aluminio n° 30.			
24	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 30CM -	26,00	Unidade
revestimento interno e externo 100% antiaderente. pegador antitérmico sim. possui cabo anatômico em baquelite, que não esquenta, dando mais segurança ao manuseio da peça. tampa com saída de vapor. 30cm.			



25	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 18CM-	26,00	Unidade
com revestimento interno antiaderente com cabo de banquette antitérmico com medida aproximada de 18cm de diâmetro, capacidade 0,6 l			
26	LEITEIRA N.16 CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS	46,00	Unidade
leiteira em alumínio 100% puro com tampa com alças em baquelite/alumínio/anatômico que proporcione segurança.			
27	PANELA DE 10 LITROS-	60,00	Unidade
panela caçarola, alumínio polido, formato arredondado, com alça e tampa, nº .capacidade 10lts.			
28	PANELA DE ALUMÍNIO 40 -	40,00	Unidade
panela de alumínio, com capacidade para 45,2 litros em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material com alças bilaterais em alumínio polido			
29	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS-	26,00	Unidade
panela de pressão com capacidade de 10 litros. deverá ser polida.			
30	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS-	46,00	Unidade
panela de pressão com capacidade de 20 litros. deverá ser polida.			
31	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS -	20,00	Unidade
revestimento interno e externo em alumínio, possui 3 sistemas de segurança, é livre de pfoa, produto projetado para fogões a gás, vitocerâmico, capacidade de 7 l, medidas aproximadas diâmetro 39,8 cm x altura 22,7 cm x largura 24,7 cm.			
32	PANELA PIPOQUEIRA -	10,00	Unidade
panela pipoqueira em alumínio polido e alça em baquelite.nº22.			
33	PEGADOR INOX PARA SALADA -	120,00	Unidade
pegador para salada medindo 29cm.			
34	PENEIRA EM ACO INOX 14CM-	60,00	Unidade
peneira em inox e alça resistente.medidas de 14cm.			
35	PENEIRA EM ACO INOX 20CM-	60,00	Unidade
peneira em inox reforçado e alça resistente.medidas diametro:20cm.			
36	PORTA GUARDANAPO -	60,00	Unidade
porta guardanapo de mesa inox medindo 15x6x2,5cm.			
37	BACIA EM PLÁSTICO 50 LITROS -	46,00	Unidade
bacia plástica design redonda, resistente. capacidade: 50 litros. medidas aproximadas: 60cm (diâmetro) 27,5cm(altura).			
38	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO -	50,00	Unidade
transparente fechamento com trava, com 12 divisórias pequenas, 2 divisórias grandes. medidas: 23x14x4 cm			
39	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS COM TAMPA -	50,00	Unidade
caixa organizadora plastica,resistente e espaçosa,travas laterais.capacidade aproximada 10 litros.			



40	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 50 L -	50,00	Unidade
caixa plástica vazada, organizadora, para transporte de frutas e verduras em geral. medindo 60 x 40 x 24,9 mm, capacidade aproximada 50 litros.			
41	CESTO PORTA PÃO/BOLO -	10,00	Unidade
cobertura tela retrátil redondo 30 cm cor marrom-claro liso.			
42	CORTADOR DE LEGUMES -	46,00	Unidade
cortador dupla face material em plástico e inox. medidas aproximadas 3 x 10 x 26 cm.			
43	CUMBUCA DE PLÁSTICO -	3.000,00	Unidade
cumbuca de plástico na cor a definir, formato arredondado e resistência a temperatura de até 100° c, fabricado em material termoplástico polipropileno atóxico, inodoro e livre de bisfenol, com capacidade de 680ml e medindo aproximadamente: circunferência 43cm x altura 8cm, largura 13,8cm.			
44	DEPÓSITO DE PLÁSTICO 16,5L-	40,00	Unidade
deposito de plastico medindo 42x34 com capacidade para 16,5l.			
45	DEPÓSITO DE PLÁSTICO 35L-	40,00	Unidade
deposito de plastico medindo 54,5x38 com capacidade para 35l.			
46	DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA 10L-	40,00	Unidade
deposito de plastico capacidade para 10l.			
47	DEPOSITO PARA CONDIMENTOS (COLORAU), -	46,00	Unidade
fabricado em plástico com tampa, redondo com capacidade para 2l.			
48	DEPOSITO PARA CONDIMENTOS (SALEIRO DE PAREDE), -	46,00	Unidade
material plástico, com perfuração na aba superior que permite colocá-lo preso na parede com o auxílio de pregos ou parafusos.			
49	DESCASCADOR DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES 5X1,5 -	60,00	Unidade
tipos de cortes diferentes em um só produto para legumes e frutas, descasca, fatia, rala e faz fios (grosso e fino) lâminas de aço, em plástico cores variadas.			
50	FUNIL N.04 -	46,00	Unidade
funil de plástico polipropileno.			
51	GARRAFA TÉRMICA 1L-	60,00	Unidade
revestida em plástico resistente automática com tampa de pressão, alta qualidade, garantia de fábrica e validade indeterminada, capacidade de 1 litro, padrão 1ª qualidade.			
52	GARRAFA TÉRMICA 2,2L-	46,00	Unidade
para café inox, 2,2 litros.			
53	GARRAFÃO TÉRMICO 12 LITROS -	10,00	Unidade
eficiência térmica tipo botijão com alça para transporte, tripé em poliuretano com torneira.			
54	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS -	20,00	Unidade



eficiência térmica tipo botijão com alça para transporte, tripé em poliuretano com torneira.			
55	JARRA DE PLÁSTICO 4 L-	46,00	Unidade
jarra confeccionada em polietileno, com alça e tampa. medindo aproximadamente, capacidade 4l.			
56	JARRA EM PLÁSTICO 2L-	46,00	Unidade
resistente, com capacidade 2l.			
57	JOGO DE POTES PLÁSTICOS -	10,00	Unidade
3 peças, confeccionados em polipropileno, material atóxico, livre de bpa (bpa free) pode ser levado para o micro-ondas, congelador ou freezer. kit composto por 1 pote de 400ml, 1 pote de 1l e 1 pote de 2l / dimensão (comp. x larg x alt) 22,0x22,1x8cm			
58	KIT UTENSÍLIOS ESCOLAR COMPOSTO POR : 1 PRATO PLÁSTICO -	3.000,00	Kit
prato pp - em polipropileno atóxico livre de bisfenol a, virgem de 1º uso paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos formato arredondado pigmentação atóxica e homogênea em toda a peça, conforme normas da anvisa quanto a metais pesados, resistente à temperatura de 100º celsius, possibilidade de lavagem em máquina lava louças, medidas: altura 35,5mm, diâmetro 174mm (boca), capacidade 528 ml. na cor azul. 1 colher plástica - especificação: em polipropileno atóxico livre de bisfenol a, virgem de 1º uso paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos formato arredondado pigmentação atóxica e homogênea em toda a peça, conforme normas da anvisa quanto a metais pesados, resistente à temperatura de 100º celsius, possibilidade de lavagem em máquina lava louças. medidas: comprimento 16,7cm, cabo 10,2cm, concha 6,5 cm, capacidade 10 ml, peso 7g. na cor azul. 1 caneca plástica - especificação: em polipropileno atóxico livre de bisfenol a, virgem de 1º uso paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos formato arredondado pigmentação atóxica e homogênea em toda a peça, conforme normas da anvisa quanto a metais pesados, resistente à temperatura de 100º celsius, possibilidade de lavagem em máquina lava louças. caneca deverá conter o brasão do município medindo 6cmx6cm em impressão dtf- uv. medidas da caneca: altura 100mm, diâmetro 84,96mm, largura 13,5mm alça, capacidade 480 ml, peso 61g, na cor azul. conforme layout em anexo. apresentar juntamente com as amostras, as fichas técnicas e laudos de ensaios dos itens de acordo com a abnt nbr 13793/2012, rdc nº 51/2010 e rdc nº 56/2012 devidamente acreditado para averiguação de que está sendo adquirido um produto livre de bisfenol a e com as características e qualidade solicitado no edital.			
59	MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO -	46,00	Unidade
fogão industrial - produzida com borracha de alta resistência, composta de fibras trançadas por dentro da borracha. resistência 300 psi. (libras por polegada quadrada). registro e borboleta feitos em latão (não enferruja), abraçadeiras rosca sem fim, produzida em aço de alta resistência e tratamento anti - ferrugem. o kit acompanha mangueira + registro + borboleta de aperto bitola: 5/16" rosca grossa. comprimento da mangueira: 1,20 cm.			
60	PANO DE PRATO -	800,00	Unidade
material em algodão medidas aproximadas 45 x 75 cm			
61	PENEIRA 18CM-	10,00	Unidade
plástico grande, cabo 18cm.			
62	PORTA TALHERES -	46,00	Unidade
em plástico com gaveta e tampa com 4 divisórias.			
63	POTE PLÁSTICO 1,5L	10,00	Unidade
hermético retangular alto, 1,5l			
64	TÁBUA, PARA CORTE -	46,00	Unidade
em plástico polipropileno, com aproximadamente 43x31,7cm, na cor branca.			
65	ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA -	60,00	Unidade
acende por faísca, medidas aproximadas: dimensão: 7cm x 2cm x 29cm.cm de espessura, aplicação uso doméstico, acende fogões, fornos, aquecedores e etc.			
66	AFIADOR DE FACA -	46,00	Unidade



disco diamantado de alta capacidade de afiação, dois sentidos, suporte em abs. cabo ergonômico, dimensões: 7,5 x 5 x 20 cm			
67	ASSADEIRA DE VIDRO 4L-	46,00	Unidade
assadeira de vidro com capacidade para 4 litros.			
68	BOLEIRA COM PEDESTAL -	10,00	Unidade
boleira em melamina, cor branca e pedestal. diâmetro do prato de 28cm. pedestal 9,8cm.			
69	BOTIJÃO TÉRMICO 6 LITROS -	10,00	Unidade
botijão térmico, pead com isolamento em pu. com alça, tampa rosqueável. capacidade 5 litros.			
70	BOTIJÃO TÉRMICO 9 LITROS-	46,00	Unidade
botijão térmico, pead com isolamento em pu. alça fixa- embutida, pé: retrátil, torneira. capacidade: 9 litros.			
71	CAIXA DE ISOPOR 170L -	10,00	Unidade
caixa de isopor, formato retangular com dreno. capacidade 170lt.			
72	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 60LT -	10,00	Unidade
caixa térmica, isopor com dreno e tampa, capacidade 60lt. medidas aproximadas: 690x459x392mm.			
73	CANECA EM INOX COM ALÇA -	10,00	Unidade
caneca fabricada em aço inox, para bebidas quente ou fria e indicado. medidas aproximadas: altura: 8,7cm, largura: 8,5cm, profundidade: 8cm e alça 11cm com virola. capacidade 300ml com borda. gravação a laser de 01 (um) lado da caneca com logomarca do município medindo aproximadamente: tamanho: 3,5cm de largura e 3,4cm de altura. (conforme layout em anexo)			
74	COADOR DE PANO PARA CAFÉ -	60,00	Unidade
capacidade para 4 lt, na cor branca, com cabo de madeira tamanho grande.			
75	COLHER DE MESA -	420,00	Unidade
colher de mesa confeccionada em aço inox. medindo 18cm de comprimento.			
76	COLHER PARA COZINHA DE ARROZ -	46,00	Unidade
grande profissional para cozinha em aço inox 31cm.			
77	CONCHA TAMANHO GRANDE -	46,00	Unidade
em aço inox dimensões aproximadas 33cm.			
78	CONJUNTO 6 TAÇAS DE VIDRO -	10,00	Conjunto
sobremesa 250ml			
79	CONJUNTO COM 06 TAÇAS PARA ÁGUA PAULISTA -	40,00	Unidade
capacidade 250ml dimensões 6,5x7x11 peso 0,160kg			
80	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS COM PIRES DE 190ML -	40,00	Conjunto
conjunto de xícara, em vidro transparente, com alça. conjunto contendo 12 peças, sendo 6 xícara 190ml e 6 pires.			



81	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS COM PIRES DE 90ML	40,00	Conjunto
dimensões: 22,0 x 12,5 x 10,5 cm (comprimento x largura x altura). peso: 1,33 kg. material: vidro.			
82	CONJUNTO POTE MANTIMENTOS QUADRADO MÉDIO 5 PEÇAS	10,00	Conjunto
compatível com freezer, micro-ondas e lava-louças, alças laterais facilitam o manuseio quando quente ou em baixas temperaturas, tampa com saliências nas extremidades facilitam abertura do produto. as marcações de volume tornam mais fácil ver a quantidade de alimentos armazenados, jogo contém (700ml - 1 peça 1,2l - 1 peça 1,8l - 1 peça 3,3l - 1 peça 5,7l - 1 peça).			
83	COPO DE VIDRO 300 ML -	40,00	Conjunto
conjunto com 6 copos para suco, chá gelado, água e refrigerante. em vidro transparente, capacidade para até 300ml. medidas aproximadas: altura 13 cm x largura 6,5 cm x profundidade 6,5 cm.			
84	CORTADOR DE LEGUMES	60,00	Unidade
cortador de legumes tipo cabrita: cortador em aço inox			
85	FACA DE MESA INOX -	420,00	Unidade
faca de mesa em inox, durabilidade. medidas aproximadas: 21cm.			
86	FACA PARA CORTE DE CARNE 12" -	40,00	Unidade
lâmina em aço inoxidável e cabo branco em polipropileno, são extremamente resistentes e higiênicas, perfeitas para garantir o corte ideal dos seus alimentos. medidas aproximadas altura: 2,00 cm x largura: 5,40 cm x comprimento: 43,60 cm.			
87	FACA PARA CORTE DE CARNE 14 POLEGADAS -	26,00	Unidade
faca para corte de carne, cabo branco em polipropileno, resistente, lâmina em aço 14 polegadas.			
88	FACA SERRILHADA -	10,00	Unidade
para pão, cabo branco.			
89	GARFO DE MESA -	420,00	Unidade
garfo de mesa, confeccionada em aço inox. medindo 18 cm de comprimento.			
90	GARFO TRINCHANTE -	26,00	Unidade
garfo trinchante com cabo confeccionado em aço inox com cabo revestido em polietileno.			
91	ISQUEIRO-	20,00	Unidade
corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável.			
92	JARRA DE VIDRO -	46,00	Unidade
com capacidade para 1 litro medindo.			
93	JOGO DE BAIXELA 6 PEÇAS -	18,00	Conjunto
jogo de baixela em aço inoxidável contendo: 1 unidade de travessa funda, 1 unidade de travessa funda, 1 unidade de pegador de massa tramontina utility em aço, inox, 1 unidade de talheres para salada tramontina em aço inox e 1 unidade de travessa rasa.			
94	JOGO DE FORMAS ASSADEIRAS -	10,00	Conjunto
borda alta 5 peças em alumínio forte e resistente- especificação -tamanhos: 46 comprimentos x 33 larguras x 06 alturas / 41 comprimento x 29 larguras x 06 alturas / 37 comprimento x 26 larguras x 5,5 alturas / 33 comprimento x 23 larguras x 5,5 alturas / 29 comprimento x 20 larguras x 5,5 alturas.			
95	JOGO DE PANELAS COM 5 PEÇAS-	10,00	Conjunto



corpo em alumínio de alta qualidade, revestimento: interior com antiaderente cabo e alças: em baquelite antitérmico, tampas: de vidro temperado com borda de aço inox. conteúdo do jogo: 1 fervedor ø 12 cm 1,2 l, 1 caçarola ø 20 cm 2,6 l, 1 frigideira ø 20 cm 0,8 l, 1 panela ø 16 cm 1,3 l, 1 panela ø 18 cm 1,9 l.			
96	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ DE VIDRO C/6 UND	40,00	Conjunto
jogo de xícaras de café de vidro c/6 und			
97	PILÃO -	26,00	Unidade
em madeira natural, com medidas de aproximadamente de 15 cm de comprimento e 7 cm de diâmetro, acompanhando o socador.			
98	POTE DE VIDRO PARA BISCOITO 750ML	10,00	Unidade
pote de vidro para biscoito 750ml.			
99	PRATO PORCELANA -	200,00	Unidade
formato circular, cor branca, tipo raso. diâmetro aproximado 26 cm.			
100	PRATO RASO -	420,00	Unidade
de vidro temperado branco sem abas dimensões 22cm			
101	RALADOR DE LEGUMES -	26,00	Unidade
ralador de legumes com alça e seis faces, feito totalmente em aço inox com medidas diferentes para ralar. 22cm			
102	REMO DE POLIPROPILENO 80 CM -	46,00	Unidade
material resistente, atóxico, específico para área de alimentos.			
103	SUQUEIRA -	10,00	Unidade
suqueira de vidro incolor com torneira e tampa. capacidade de 5 litros			
104	TÁBUA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES EM VIDRO TEMPERADO-	10,00	Unidade
tamanho grande, medidas aproximadas:28 cm de comprimento x 38 cm de largura x 4mm de espessura			
105	TRAVESSA TIPO REFRATÁRIA -	10,00	Unidade
formato oval. material: opaline capacidade 3.000 ml, pode ser usado em micro-ondas, lava louças e freezer. cor: branca.			
106	KIT COM 2 POTE PLÁSTICO-	10,00	Kit
kit pote plastico,formato arredondado,com tampa para café e açiacra,capacidade 2 lt .			
107	MARMITEX DE ISOPOR -	10,00	Pacote
com tampa 750ml pacote com 100 und - especificação - marmitex em isopor com tampa,formato arredondado.capacidade de 750ml.pacote com 100 marmitas e tampas.			
108	HAMBURGUERIA -	10,00	Unidade
isopor 146x146x68mm th-02 c/100			



LOTE 01: UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE METAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRIDOR INOX -	46.0	Unidade	R\$ 7,89	R\$ 362,94
Especificação: ABRIDOR DE LATA E GARRAFA, MANUAL, EM AÇO INOX. MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 4,2 X 2 CM					
2	ASSADEIRA ALUMÍNIO ANTIADERENTE -	46.0	Unidade	R\$ 25,33	R\$ 1.165,18
Especificação: FORMA RETANGULAR PARA BOLO, ANTIADERENTE. MEDIDAS APROXIMADAS:42,4X28,5X5 CM					
3	ASSADEIRA ALUMÍNIO Nº 03 -	46.0	Unidade	R\$ 39,07	R\$ 1.797,22
Especificação: RETANGULAR FUNDA 35X24X6 CM					
4	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 05 -	46.0	Unidade	R\$ 63,69	R\$ 2.929,74
Especificação: MEDINDO NO MÍNIMO, MED. APROXIMADAS: 44,5 X 30,5 X 6,5 CM. APRESENTAR JUNTAMENTO A AMOSTRA O LAUDO DO PRODUTO CONTENDO O NUMERO DO REGISTRO NO INMETRO.					
5	BANDEJA INOX -	50.0	Unidade	R\$ 69,06	R\$ 3.453,00
Especificação: BANDEJA INOX MEDINDO 45X33CM COM ALÇA RETANGULAR.					
6	BANDEJA PARA SERVIR EM AÇO INOX ? 37CMX23C -	20.0	Unidade	R\$ 47,56	R\$ 951,20
Especificação: BANDEJA EM INOX FORMATO RETANGULAR,RESISTENTE.MEDIDAS APROXIMADAS:37X23CM.					
7	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N 32 -	10.0	Unidade	R\$ 70,57	R\$ 705,70
Especificação: COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: DIÂMETRO DA BOCA: 32CM, CAPACIDADE: 10 LITROS.					
8	CAÇAROLA HOTEL Nº 30 -	20.0	Unidade	R\$ 104,97	R\$ 2.099,40
Especificação: CAÇAROLA RETA Nº 30 EM ALUMÍNIO, LIXADO COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 9,9 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2MM. COM NÚMERO DE REGISTRO.DO INMETRO 011825/2022					
9	CAÇAROLA HOTEL Nº 36 -	20.0	Unidade	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
Especificação: EM ALUMÍNIO, LIXADO COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, LIXADO DIÂMETRO DE 36 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 17 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2MM. APRESENTAR JUNTAMENTO A AMOSTRA O LAUDO DO PRODUTO CONTENDO O NUMERO DO REGISTRO NO INMETRO.					
10	CAÇAROLA HOTEL Nº 26 -	20.0	Unidade	R\$ 119,52	R\$ 2.390,40
Especificação: EM ALUMÍNIO, LIXADO COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 26CM. CAPACIDADE DE 6,2 LITROS. APRESENTAR JUNTAMENTO A AMOSTRA O LAUDO DO PRODUTO CONTENDO O NUMERO DO REGISTRO NO INMETRO.					
11	CAÇAROLA HOTEL Nº 35 -	46.0	Unidade	R\$ 168,17	R\$ 7.735,82
Especificação: EM ALUMÍNIO, LIXADO COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, LIXADO DIÂMETRO DE 36 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30,8 LITROS.					
12	CALDEIRÃO BOJUDO Nº20 -	20.0	Unidade	R\$ 53,69	R\$ 1.073,80
Especificação: EM ALUMÍNIO, LIXADO COM ALÇAS EM ALUMINIO REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO E PEGADOR EM BAQUELITE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.					
13	CALDERÃO HOTEL Nº 32 -	20.0	Unidade	R\$ 142,48	R\$ 2.849,60
Especificação: EM ALUMÍNIO, LIXADO COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 32CM. CAPACIDADE DE 11 LITROS.					



14	CALDERÃO HOTEL N° 45 -	46.0	Unidade	R\$ 304,78	R\$ 14.019,88
Especificação: EM ALUMÍNIO, LIXADO COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 65 LITROS.					
15	CUSCUZEIRA GRANDE ALUM N.16 -	20.0	Unidade	R\$ 35,30	R\$ 706,00
Especificação: CUSCUZEIRA, COM BASE, TAMPA E ALÇAS. EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL. COM BASE E TAMPA. COM ALÇAS LATERAIS EM BAQUELITE. ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS.					
16	CUSCUZEIRA HOTEL ALUMÍNIO N° 30 -	46.0	Unidade	R\$ 126,00	R\$ 5.796,00
Especificação: COM BASE, LINHA INDUSTRIAL LIXADO NO MÍNIMO DIÂMETRO 30CM DO ITEM ACIMA. APRESENTAR JUNTAMENTO A AMOSTRA O LAUDO DO PRODUTO CONTENDO O NUMERO DO REGISTRO NO INMETRO.12,5L					
17	CUSCUZEIRA HOTEL EM ALUMÍNIO LIXADO N° 26 -	10.0	Unidade	R\$ 116,90	R\$ 1.169,00
Especificação: COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, FORMATO ARREDONDADO. APRESENTAR JUNTAMENTO A AMOSTRA O LAUDO DO PRODUTO CONTENDO O NUMERO DO REGISTRO NO INMETRO.10L					
18	ESCORREDOR DE ARROZ 30CM -	10.0	Unidade	R\$ 39,33	R\$ 393,30
Especificação: ESCORREGADOR EM ALUMINIO RESISTENTE,COM ALÇA,FORMATO ARREDONDADO.N°30.					
19	ESCORREDOR DE MACARRÃO N° 45 -	46.0	Unidade	R\$ 146,42	R\$ 6.735,32
Especificação: EM ALUMÍNIO, 20 LITROS, TIPO TACHO COM PÉ E ASA DE ALUMÍNIO, FURADO COM FURO GROSSO, ESPESSURA DE 2CM.					
20	ESPRESSADOR DE ALHO EM INOX -	60.0	Unidade	R\$ 17,72	R\$ 1.063,20
Especificação: ESPRESSADOR DE ALHO EM INOX MEDINDO 15CM.					
21	ESPUMADEIRA ALUMÍNIO -	60.0	Unidade	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
Especificação: UTENSÍLIO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, TIPO INDUSTRIAL, HOTEL N° 15.					
22	FORMA REDONDA -	10.0	Unidade	R\$ 29,59	R\$ 295,90
Especificação: FORMA REDONDA DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO DE N°22.					
23	FORMAS PARA PIZZA N.30 -	40.0	Unidade	R\$ 28,21	R\$ 1.128,40
Especificação: FORMA PARA PIZZA EM ALUMINIO N° 30.					
24	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 30CM -	26.0	Unidade	R\$ 60,58	R\$ 1.575,08
Especificação: REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO 100% ANTIADERENTE. PEGADOR ANTITÉRMICO SIM. POSSUI CABO ANATÔMICO EM BAQUELITE, QUE NÃO ESQUENTA, DANDO MAIS SEGURANÇA AO MANUSEIO DA PEÇA. TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR. 30CM.					
25	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 18CM-	26.0	Unidade	R\$ 31,00	R\$ 806,00
Especificação: COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE COM CABO DE BANQUELITE ANTITÉRMICO COM MEDIDA APROXIMADA DE 18CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE 0,6 L					
26	LEITEIRA N.16 CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS	46.0	Unidade	R\$ 41,80	R\$ 1.922,80
Especificação: LEITEIRA EM ALUMÍNIO 100% PURO COM TAMPA COM ALÇAS EM BAQUELITE/ALUMÍNIO/ANATÔMICO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA.					
27	PANELA DE 10 LITROS-	60.0	Unidade	R\$ 109,14	R\$ 6.548,40
Especificação: PANELA CAÇAROLA,ALUMINIO POLIDO,FORMATO ARREDONDADO,COM ALÇA E TAMPA,N° .CAPACIDADE 10LTS.					
28	PANELA DE ALUMÍNIO 40 -	40.0	Unidade	R\$ 283,21	R\$ 11.328,40



Especificação: PAINEL DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 45,2 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPAS E PEGADOR DE TAMPAS NO MESMO MATERIAL COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO					
29	PAINEL DE PRESSÃO 10 LITROS-	26.0	Unidade	R\$ 145,91	R\$ 3.793,66
Especificação: PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. DEVERÁ SER POLIDO.					
30	PAINEL DE PRESSÃO 20 LITROS-	46.0	Unidade	R\$ 359,46	R\$ 16.535,16
Especificação: PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. DEVERÁ SER POLIDO.					
31	PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS -	20.0	Unidade	R\$ 89,37	R\$ 1.787,40
Especificação: REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ALUMÍNIO, POSSUI 3 SISTEMAS DE SEGURANÇA, É LIVRE DE PFOA, PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES A GÁS, VITOCERÂMICO, CAPACIDADE DE 7 L, MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO 39,8 CM X ALTURA 22,7 CM X LARGURA 24,7 CM.					
32	PAINEL PIPOQUEIRA -	10.0	Unidade	R\$ 78,72	R\$ 787,20
Especificação: PAINEL PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO E ALÇA EM BAQUELITE.Nº22.					
33	PEGADOR INOX PARA SALADA -	120.0	Unidade	R\$ 11,83	R\$ 1.419,60
Especificação: PEGADOR PARA SALADA MEDINDO 29CM.					
34	PENEIRA EM AÇO INOX 14CM-	60.0	Unidade	R\$ 9,18	R\$ 550,80
Especificação: PENEIRA EM INOX E ALÇA RESISTENTE.MEDIDAS DE 14CM.					
35	PENEIRA EM AÇO INOX 20CM-	60.0	Unidade	R\$ 18,71	R\$ 1.122,60
Especificação: PENEIRA EM INOX REFORÇADO E ALÇA RESISTENTE.MEDIDAS DIÂMETRO:20CM.					
73	CANECA EM INOX COM ALÇA -	10.0	Unidade	R\$ 11,36	R\$ 113,60
Especificação: CANECA FABRICADA EM AÇO INOX, PARA BEBIDAS QUENTE OU FRIA E INDICADO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 8,7CM, LARGURA: 8,5CM, PROFUNDIDADE: 8CM E ALÇA 11CM COM VIROLA. CAPACIDADE 300ML COM BORDA. GRAVAÇÃO A LASER DE 01 (UM) LADO DA CANECA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO APROXIMADAMENTE: TAMANHO: 3,5CM DE LARGURA E 3,4CM DE ALTURA. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO)					
75	COLHER DE MESA -	420.0	Unidade	R\$ 5,04	R\$ 2.116,80
Especificação: COLHER DE MESA CONFECCIONADA EM AÇO INOX. MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO.					
76	COLHER PARA COZINHA DE ARROZ -	46.0	Unidade	R\$ 21,74	R\$ 1.000,04
Especificação: GRANDE PROFISSIONAL PARA COZINHA EM AÇO INOX 31CM.					
77	CONCHA TAMANHO GRANDE -	46.0	Unidade	R\$ 25,84	R\$ 1.188,64
Especificação: EM AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS 33CM.					
85	FACA DE MESA INOX -	420.0	Unidade	R\$ 6,76	R\$ 2.839,20
Especificação: FACA DE MESA EM INOX,DURABILIDADE.MEDIDAS APROXIMADAS:21CM.					
86	FACA PARA CORTE DE CARNE 12" -	40.0	Unidade	R\$ 43,02	R\$ 1.720,80
Especificação: LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, SÃO EXTREMAMENTE RESISTENTES E HIGIÊNICAS, PERFEITAS PARA GARANTIR O CORTE IDEAL DOS SEUS ALIMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 2,00 CM X LARGURA: 5,40 CM X COMPRIMENTO: 43,60 CM.					
87	FACA PARA CORTE DE CARNE 14 POLEGADAS -	26.0	Unidade	R\$ 60,95	R\$ 1.584,70
Especificação: FACA PARA CORTE DE CARNE,CABO BRANCO EM POLIPROPILENO,RESISTENTE,LAMINA EM AÇO.14 POLEGADAS.					



88	FACA SERRILHADA -	10.0	Unidade	R\$ 9,70	R\$ 97,00
Especificação: PARA PÃO, CABO BRANCO.					
89	GARFO DE MESA -	420.0	Unidade	R\$ 5,06	R\$ 2.125,20
Especificação: GARFO DE MESA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO.					
90	GARFO TRINCHANTE -	26.0	Unidade	R\$ 28,73	R\$ 746,98
Especificação: GARFO TRINCHANTE COM CABO CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM CABO REVESTIDO EM POLIETILENO.					
94	JOGO DE FORMAS ASSADEIRAS -	10.0	Conjunto	R\$ 101,27	R\$ 1.012,70
Especificação: BORDA ALTA 5 PEÇAS EM ALUMÍNIO FORTE E RESISTENTE- ESPECIFICAÇÃO -TAMANHOS:46 COMPRIMENTOS X 33 LARGURAS X 06 ALTURAS / 41 COMPRIMENTO X 29 LARGURAS X 06 ALTURAS / 37 COMPRIMENTO X 26 LARGURAS X 5,5 ALTURAS / 33 COMPRIMENTO X 23 LARGURAS X 5,5 ALTURAS / 29 COMPRIMENTO X 20 LARGURAS X 5,5 ALTURAS.					
95	JOGO DE PANEAS COM 5 PEÇAS-	10.0	Conjunto	R\$ 239,33	R\$ 2.393,30
Especificação: CORPO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIMENTO: INTERIOR COM ANTIADERENTE CABO E ALÇAS: EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, TAMPAS: DE VIDRO TEMPERADO COM BORDA DE AÇO INOX. CONTEÚDO DO JOGO: 1 FERVEDOR Ø 12 CM 1,2 L, 1 CAÇAROLA Ø 20 CM 2,6 L, 1 FRIGIDEIRA Ø 20 CM 0,8 L, 1 PANEIA Ø 16 CM 1,3 L, 1 PANEIA Ø 18 CM 1,9 L.					
97	PILÃO -	26.0	Unidade	R\$ 27,50	R\$ 715,00
Especificação: EM MADEIRA NATURAL, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE DE 15 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHANDO O SOCADOR.					
101	RALADOR DE LEGUMES -	26.0	Unidade	R\$ 30,41	R\$ 790,66
Especificação: RALADOR DE LEGUMES COM ALÇA E SEIS FACES, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX COM MEDIDAS DIFERENTES PARA RALAR. 22CM					
Valor total do lote R\$ 129.812,72 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos)					

LOTE 02: UTENSÍLIOS E RECIPIENTES DE PLÁSTICO E DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
36	PORTA GUARDANAPO -	60.0	Unidade	R\$ 9,41	R\$ 564,60
Especificação: PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX MEDINDO 15X6X2,5CM.					
37	BACIA EM PLÁSTICO 50 LITROS -	46.0	Unidade	R\$ 42,30	R\$ 1.945,80
Especificação: BACIA PLÁSTICA DESIGN REDONDA, RESISTENTE. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 60CM (DIÂMETRO) 27,5CM(ALTURA).					
38	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO -	50.0	Unidade	R\$ 21,26	R\$ 1.063,00
Especificação: TRANSPARENTE FECHAMENTO COM TRAVA, COM 12 DIVISÓRIAS PEQUENAS, 2 DIVISÓRIAS GRANDES. MEDIDAS: 23X14X4 CM					
39	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS COM TAMPA -	50.0	Unidade	R\$ 22,62	R\$ 1.131,00
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA,RESISTENTE E ESPAÇOSA,TRAVAS LATERAIS.CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS.					
40	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 50 L -	50.0	Unidade	R\$ 33,76	R\$ 1.688,00
Especificação: CAIXA PLÁSTICA VAZADA, ORGANIZADORA, PARA TRANSPORTE DE FRUTAS E VERDURAS EM GERAL. MEDINDO 60 X 40 X 24,9 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 50 LITROS.					
41	CESTO PORTA PÃO/BOLO -	10.0	Unidade	R\$ 59,91	R\$ 599,10



Especificação: COBERTURA TELA RETRÁTIL REDONDO 30 CM COR MARROM-CLARO LISO.					
42	CORTADOR DE LEGUMES -	46.0	Unidade	R\$ 14,31	R\$ 658,26
Especificação: CORTADOR DUPLA FACE MATERIAL EM PLÁSTICO E INOX. MEDIDAS APROXIMADAS 3 X 10 X 26 CM.					
43	CUMBUCA DE PLÁSTICO -	3000.0	Unidade	R\$ 9,59	R\$ 28.770,00
Especificação: CUMBUCA DE PLÁSTICO NA COR A DEFINIR, FORMATO ARREDONDADO E RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE ATÉ 100° C, FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, INODORO E LIVRE DE BISFENOL, COM CAPACIDADE DE 680ML E MEDINDO APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 43CM X ALTURA 8CM, LARGURA 13,8CM.					
44	DEPÓSITO DE PLÁSTICO 16,5L-	40.0	Unidade	R\$ 39,89	R\$ 1.595,60
Especificação: DEPOSITO DE PLASTICO MEDINDO 42X34 COM CAPACIDADE PARA 16,5L.					
45	DEPÓSITO DE PLÁSTICO 35L-	40.0	Unidade	R\$ 68,57	R\$ 2.742,80
Especificação: DEPOSITO DE PLASTICO MEDINDO 54,5X38 COM CAPACIDADE PARA 35L.					
46	DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA 10L-	40.0	Unidade	R\$ 35,74	R\$ 1.429,60
Especificação: DEPOSITO DE PLASTICO CAPACIDADE PARA 10L.					
47	DEPOSITO PARA CONDIMENTOS (COLORAU), -	46.0	Unidade	R\$ 9,50	R\$ 437,00
Especificação: FABRICADO EM PLÁSTICO COM TAMPA, REDONDO COM CAPACIDADE PARA 2L.					
48	DEPOSITO PARA CONDIMENTOS (SALEIRO DE PAREDE), -	46.0	Unidade	R\$ 12,95	R\$ 595,70
Especificação: MATERIAL PLÁSTICO, COM PERFURAÇÃO NA ABA SUPERIOR QUE PERMITE COLOCÁ-LO PRESO NA PAREDE COM O AUXÍLIO DE PREGOS OU PARAFUSOS.					
49	DESCASCADOR DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES 5X1,5 -	60.0	Unidade	R\$ 13,21	R\$ 792,60
Especificação: TIPOS DE CORTES DIFERENTES EM UM SÓ PRODUTO PARA LEGUMES E FRUTAS, DESCASCA, FATIA, RALA E FAZ FIOS (GROSSO E FINO) LÂMINAS DE AÇO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS.					
50	FUNIL N.04 -	46.0	Unidade	R\$ 5,27	R\$ 242,42
Especificação: FUNIL DE PLÁSTICO POLIPROPILENO.					
55	JARRA DE PLÁSTICO 4 L-	46.0	Unidade	R\$ 23,96	R\$ 1.102,16
Especificação: JARRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM ALÇA E TAMPA. MEDINDO APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE 4L.					
56	JARRA EM PLÁSTICO 2L-	46.0	Unidade	R\$ 17,96	R\$ 826,16
Especificação: RESISTENTE, COM CAPACIDADE 2L.					
57	JOGO DE POTES PLÁSTICOS -	10.0	Unidade	R\$ 27,37	R\$ 273,70
Especificação: 3 PEÇAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE) PODE SER LEVADO PARA O MICRO-ONDAS, CONGELADOR OU FREEZER. KIT COMPOSTO POR 1 POTE DE 400ML, 1 POTE DE 1L E 1 POTE DE 2L / DIMENSÃO (COMP. X LARG X ALT) 22,0X22,1X8CM					
58	KIT UTENSÍLIOS ESCOLAR COMPOSTO POR : 1 PRATO PLÁSTICO -	3000.0	Kit	R\$ 15,46	R\$ 46.380,00
Especificação: PRATO PP - EM POLIPROPILENO ATÓXICO LIVRE DE BISFENOL A, VIRGEM DE 1º USO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS FORMATO ARREDONDADO PIGMENTAÇÃO ATÓXICA E HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA LAVA LOUÇAS, MEDIDAS: ALTURA 35,5MM, DIÂMETRO 174MM (BOCA), CAPACIDADE 528 ML. NA COR AZUL. 1 COLHER PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO LIVRE DE BISFENOL A, VIRGEM DE 1º USO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS FORMATO ARREDONDADO PIGMENTAÇÃO ATÓXICA E HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA LAVA LOUÇAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 16,7CM,					



CABO 10,2CM, CONCHA 6,5 CM,CAPACIDADE 10 ML, PESO 7G. NA COR AZUL. 1 CANECA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO ATÓXICO LIVRE DE BISFENOLA, VIRGEM DE 1º USO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS FORMATO ARREDONDADO PIGMENTAÇÃO ATÓXICA E HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA LAVA LOUÇAS. CANECA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 6CMX6XM EM IMPRESSÃO DTF- UV. MEDIDAS DA CANECA: ALTURA 100MM, DIÂMETRO 84,96MM, LARGURA 13,5MM ALÇA, CAPACIDADE 480 ML, PESO 61g, NA COR AZUL. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, AS FICHAS TÉCNICAS E LAUDOS DE ENSAIOS DOS ITENS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13793/2012, RDC Nº 51/2010 E RDC Nº 56/2012 DEVIDAMENTE ACREDITADO PARA AVERIGUAÇÃO DE QUE ESTÁ SENDO ADQUIRIDO UM PRODUTO LIVRE DE BISFENOL A E COM AS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE SOLICITADO NO EDITAL.					
59	MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO -	46.0	Unidade	R\$ 29,29	R\$ 1.347,34
Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL - PRODUZIDA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE FIBRAS TRANÇADAS POR DENTRO DA BORRACHA. RESISTÊNCIA 300 PSI. (LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA). REGISTRO E BORBOLETA FEITOS EM LATÃO (NÃO ENFERRUJA), ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM, PRODUZIDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM. O KIT ACOMPANHA MANGUEIRA + REGISTRO + BORBOLETA DE APERTO BITOLA: 5/16" ROSCA GROSSA. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,20 CM.					
60	PANO DE PRATO -	800.0	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 3.984,00
Especificação: MATERIAL EM ALGODÃO MEDIDAS APROXIMADAS 45 X 75 CM					
61	PENEIRA 18CM-	10.0	Unidade	R\$ 19,07	R\$ 190,70
Especificação: PLÁSTICO GRANDE, CABO 18CM.					
62	PORTA TALHERES -	46.0	Unidade	R\$ 26,90	R\$ 1.237,40
Especificação: EM PLÁSTICO COM GAVETA E TAMPA COM 4 DIVISÓRIAS.					
63	POTE PLÁSTICO 1,5L	10.0	Unidade	R\$ 36,80	R\$ 368,00
Especificação: HERMÉTICO RETANGULAR ALTO, 1,5L					
64	TÁBUA, PARA CORTE -	46.0	Unidade	R\$ 25,61	R\$ 1.178,06
Especificação: EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 43X31,7CM, NA COR BRANCA.					
102	REMO DE POLIPROPILENO 80 CM -	46.0	Unidade	R\$ 112,67	R\$ 5.182,82
Especificação: MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ALIMENTOS.					
106	KIT COM 2 POTE PLÁSTICO-	10.0	Kit	R\$ 30,59	R\$ 305,90
Especificação: KIT POTE PLASTICO,FORMATO ARREDONDADO,COM TAMPA PARA CAFÉ E AÇIACRA,CAPACIDADE 2 LT .					
107	MARMITEX DE ISOPOR -	10.0	Pacote	R\$ 55,03	R\$ 550,30
Especificação: COM TAMPA 750ML PACOTE COM 100 UND - ESPECIFICAÇÃO - MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA,FORMATO ARREDONDADO.CAPACIDADE DE 750ML.PACOTE COM 100 MARMITAS E TAMPAS.					
Valor total do lote R\$ 107.182,02 (cento e sete mil, cento e oitenta e dois reais e dois centavos)					

LOTE 03: VIDRO, CERÂMICA, TÉRMICOS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
51	GARRAFA TÉRMICA 1L-	60.0	Unidade	R\$ 37,14	R\$ 2.228,40
Especificação: REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE AUTOMÁTICA COM TAMPA DE PRESSÃO, ALTA QUALIDADE, GARANTIA DE FÁBRICA E VALIDADE INDETERMINADA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, PADRÃO 1ª QUALIDADE.					



52	GARRAFA TÉRMICA 2,2L-	46.0	Unidade	R\$ 170,13	R\$ 7.825,98
Especificação: PARA CAFÉ INOX, 2,2 LITROS.					
53	GARRAFÃO TÉRMICO 12 LITROS -	10.0	Unidade	R\$ 198,30	R\$ 1.983,00
Especificação: EFICIÊNCIA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TRIPÉ EM POLIURETANO COM TORNEIRA.					
54	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS -	20.0	Unidade	R\$ 115,93	R\$ 2.318,60
Especificação: EFICIÊNCIA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TRIPÉ EM POLIURETANO COM TORNEIRA.					
65	ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA -	60.0	Unidade	R\$ 11,63	R\$ 697,80
Especificação: ACENDE POR FAÍSCA, MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÃO: 7CM X 2CM X 29CM.CM DE ESPESSURA, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACENDE FOGÕES, FORNOS, AQUECEDORES E ETC.					
66	AFIADOR DE FACA -	46.0	Unidade	R\$ 26,36	R\$ 1.212,56
Especificação: DISCO DIAMANTADO DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO, DOIS SENTIDOS, SUPORTE EM ABS. CABO ERGONÔMICO, DIMENSÕES: 7,5 X 5 X 20 CM					
67	ASSADEIRA DE VIDRO 4L-	46.0	Unidade	R\$ 43,51	R\$ 2.001,46
Especificação: ASSADEIRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS.					
68	BOLEIRA COM PEDESTAL -	10.0	Unidade	R\$ 77,63	R\$ 776,30
Especificação: BOLEIRA EM MELAMINA,COR BRANCA E PEDESTAL.DIAMETRO DO PRATO DE 28CM.PEDESTAL 9,8CM.					
69	BOTIJÃO TÉRMICO 6 LITROS -	10.0	Unidade	R\$ 137,34	R\$ 1.373,40
Especificação: BOTIJÃO TÉRMICO, PEAD COM ISOLAMENTO EM PU.COM ALÇA, TAMPA ROSQUEAVEL. CAPACIDADE 5LITROS.					
70	BOTIJÃO TÉRMICO 9 LITROS-	46.0	Unidade	R\$ 164,10	R\$ 7.548,60
Especificação: BOTIJÃO TÉRMICO, PEAD COM ISOLAMENTO EM PU. ALÇA FIXA- EMBUTIDA, PÉ: RETRÁTIL, TORNEIRA. CAPACIDADE:9 LITROS.					
71	CAIXA DE ISOPOR 170L -	10.0	Unidade	R\$ 263,10	R\$ 2.631,00
Especificação: CAIXA DE ISOPOR,FORMATO RETANGULAR COM DRENO.CAPACIDADE 170LT.					
72	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 60LT -	10.0	Unidade	R\$ 140,49	R\$ 1.404,90
Especificação: CAIXA TÉRMICA, ISOPOR COM DRENO E TAMPA, CAPACIDADE 60LT.MEDIDAS APROXIMADAS:690X459X392MM.					
74	COADOR DE PANO PARA CAFÉ -	60.0	Unidade	R\$ 15,96	R\$ 957,60
Especificação: CAPACIDADE PARA 4 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.					
78	CONJUNTO 6 TAÇAS DE VIDRO -	10.0	Conjunto	R\$ 44,76	R\$ 447,60
Especificação: SOBREMESA 250ML					
79	CONJUNTO COM 06 TAÇAS PARA ÁGUA PAULISTA -	40.0	Unidade	R\$ 59,48	R\$ 2.379,20
Especificação: CAPACIDADE 250ML DIMENSÕES 6,5X7X11 PESO 0,160KG					
80	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS COM PIRES DE 190ML -	40.0	Conjunto	R\$ 88,46	R\$ 3.538,40
Especificação: CONJUNTO DE XICARA,EM VIDRO TRANSPARENTE,COM ALÇA.CONJUNTO CONTENDO 12 PEÇAS ,SENDO 6 XICARA 190ML E 6 PIRES.					



81	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS COM PIRES DE 90ML	40.0	Conjunto	R\$ 80,73	R\$ 3.229,20
Especificação: DIMENSÕES: 22,0 X 12,5 X 10,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). PESO: 1,33 KG. MATERIAL: VIDRO.					
82	CONJUNTO POTE MANTIMENTOS QUADRADO MÉDIO 5 PEÇAS	10.0	Conjunto	R\$ 32,62	R\$ 326,20
Especificação: COMPATÍVEL COM FREEZER, MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS, ALÇAS LATERAIS FACILITAM O MANUSEIO QUANDO QUENTE OU EM BAIXAS TEMPERATURAS, TAMPA COM SALIÊNCIAS NAS EXTREMIDADES FACILITAM ABERTURA DO PRODUTO. AS MARCAÇÕES DE VOLUME TORNAM MAIS FÁCIL VER A QUANTIDADE DE ALIMENTOS ARMAZENADOS, JOGO CONTÉM (700ML - 1 PEÇA 1,2L - 1 PEÇA 1,8L - 1 PEÇA 3,3L - 1 PEÇA 5,7L - 1 PEÇA).					
83	COPO DE VIDRO 300 ML -	40.0	Conjunto	R\$ 31,33	R\$ 1.253,20
Especificação: CONJUNTO COM 6 COPOS PARA SUCO, CHÁ GELADO, ÁGUA E REFRIGERANTE. EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 300ML. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 13 CM X LARGURA 6,5 CM X PROFUNDIDADE 6,5 CM.					
84	CORTADOR DE LEGUMES	60.0	Unidade	R\$ 167,93	R\$ 10.075,80
Especificação: CORTADOR DE LEGUMES TIPO CABRITA: CORTADOR EM AÇO INOX					
91	ISQUEIRO-	20.0	Unidade	R\$ 3,55	R\$ 71,00
Especificação: CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.					
92	JARRA DE VIDRO -	46.0	Unidade	R\$ 19,02	R\$ 874,92
Especificação: COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO MEDINDO.					
93	JOGO DE BAIXELA 6 PEÇAS -	18.0	Conjunto	R\$ 149,45	R\$ 2.690,10
Especificação: JOGO DE BAIXELA EM AÇO INOXIDÁVEL CONTEDO:1 UNIDADE DE TRAVESSA FUNDA,1 UNIDADE DE TRAVESSA FUNDA,1 UNIDADE DE PEGADOR DE MASSA TRAMONTINA UTILITY EM AÇO, INOX,1 UNIDADE DE TALHERES PARA SALADA TRAMONTINA EM AÇO INOX E 1 UNIDADE DE TRAVESSA RASA.					
96	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ DE VIDRO C/6 UND	40.0	Conjunto	R\$ 35,04	R\$ 1.401,60
Especificação: JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ DE VIDRO C/6 UND					
98	POTE DE VIDRO PARA BISCOITO 750ML.	10.0	Unidade	R\$ 30,78	R\$ 307,80
Especificação: POTE DE VIDRO PARA BISCOITO 750ML.					
99	PRATO PORCELANA -	200.0	Unidade	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
Especificação: FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO. DIÂMETRO APROXIMADO 26 CM.					
100	PRATO RASO -	420.0	Unidade	R\$ 8,63	R\$ 3.624,60
Especificação: DE VIDRO TEMPERADO BRANCO SEM ABAS DIMENSÕES 22CM					
103	SUQUEIRA -	10.0	Unidade	R\$ 158,88	R\$ 1.588,80
Especificação: SUQUEIRA DE VIDRO INCOLOR COM TORNEIRA E TAMPA. CAPACIDADE DE 5 LITROS					
104	TÁBUA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES EM VIDRO TEMPERADO-	10.0	Unidade	R\$ 42,69	R\$ 426,90
Especificação: TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS:28 CM DE COMPRIMENTO X 38 CM DE LARGURA X 4MM DE ESPESSURA					
105	TRAVESSA TIPO REFRAATÁRIA -	10.0	Unidade	R\$ 61,69	R\$ 616,90
Especificação: FORMATO OVAL. MATERIAL: OPALINE CAPACIDADE 3.000 ML, PODE SER USADO EM MICRO-ONDAS, LAVA LOUÇAS E FREEZER. COR: BRANCA.					
108	HAMBURGUERIA -	10.0	Unidade	R\$ 31,77	R\$ 317,70

Especificação: ISOPOR 146X146X68MM TH-02 C/100

Valor total do lote R\$ 71.127,52 (setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Valor total R\$ 308.122,26 (trezentos e oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 308.122,26 (trezentos e oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - Os quantitativos e os saldos;
- II - As solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do fornecedor para deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas neste instrumento e implicará na imediata perda da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na



Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Mombaca/CE, 14 de novembro de 2025